



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.574/2025

“Dispõe sobre o Valor da Terra Nua - VTN para cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, e alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2018, de 31 de março de 2021, que disciplina as informações sobre Valor da Terra Nua – VTN, para fins de apuração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, a serem fornecidos pelos municípios e pelo DF à receita federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** o Valor da Terra Nua – VTN apurado para a região deste município;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado, como parâmetro mínimo para fins de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, no exercício de 2025 a tabela de Valores da Terra Nua – VTN conforme legislação vigente:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 35.572,32	R\$ 33.439,95	R\$ 28.808,66	R\$ 27.372,25	R\$ 23.067,24	R\$ 18.668,72

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de março de 2024.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA